

Corrupção e Ética em Democracia: O Caso de Portugal

Setembro de 2007

OberComBrief



OberCom

Investigação e Saber em Comunicação

Corrupção e Ética em Democracia: O Caso de Portugal¹

Luís de Sousa e João Triães²

1. O Papel dos *Media* no Combate à Corrupção

Existe um consenso alargado na literatura académica e nos relatórios de organismos internacionais governamentais (como a ONU, a OCDE, o Banco Mundial, o FMI, a EU) e não governamentais (como a *Transparency International*, a *Global Integrity*, a TIRI) quanto ao papel dos *media* no combate à corrupção em regimes democráticos: a eficácia do combate à corrupção passa por uma sociedade civil forte equipada com órgãos de comunicação social livres, independentes, rigorosos e transparentes.

Em teoria, os *media* são peça integrante da infra-estrutura de combate à corrupção numa determinada democracia e contribuem desse modo para a melhoria do seu desempenho. Os mecanismos de transparência na administração pública e nas esferas políticas e do privado tornam-se mais eficazes quando acompanhados pelo desenvolvimento de um sector de informação pública independente, vigilante e com suficientes recursos, experiência e conhecimento para produzir, avaliar e disseminar informação relevante e rigorosa para a população em geral.

Na prática, o relacionamento do seu campo de actuação com as esferas da justiça e da política, não é necessariamente harmonioso, nem os efeitos inevitavelmente positivos para o desempenho da democracia. As relações de poder que se estabelecem entre os três campos (mediático, judicial e político) são reciprocamente instrumentais, oscilando entre a colaboração e o conflito (Pujas 1999: 41-45). Se o aparelho da Justiça recorre aos *media* através de um conjunto de estratégias que visam ancorar o exercício das suas funções na sociedade civil com vista a uma melhor administração dessa ou para simples promoção pessoal de alguns dos seus intervenientes, os *media* recorrem às fontes judiciais, por vezes subvertendo-as a fim de assumirem perante a sociedade uma função de justiça que o próprio aparelho de justiça não consegue providenciar de maneira satisfatória. O mesmo se passa em relação à interacção entre o campo mediático e o campo político. Uma das maiores transformações verificadas nas últimas três décadas é a omnipresença da televisão no campo político. A “*vídeo-política*”, como a definira Sartori (1989b), tem como consequência positiva o aumento da transparência (ou pelo menos a percepção dessa, tendo em conta que só é tido como transparente aquilo que é noticiado), mas também aumentou o risco de manipulações. Actores políticos e jornalistas coexistem numa relação de quase dependência estrutural: os políticos recorrem à TV para se fazerem ouvir e garantirem apoio às suas políticas, a TV recorre

¹ Estes dados resultam do projecto Corrupção e Ética em Democracia: O Caso de Portugal (POCI/CPO/60031/2004) realizado por Luís de Sousa (coordenador) e João Triães, investigadores do CIES-ISCTE e financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia. O inquérito foi aplicado pela Metris GFK.

² Luís Sousa, Coordenador do Projecto (luis.sousa@iscte.pt) e João Triães, Bolseiro FCT (joao.triaes@iscte.pt)

aos políticos para fazer informação e garantir clientela. Os *media* ajudam ou perturbam a eficácia do poder, e nem sempre andam perto da autenticidade dos factos. Neste jogo de “cachas” (exclusivos), de primeiras e meias verdades, a realidade política nada mais é do que uma construção social.

Os *media detectam, publicitam e dramatizam* o fenómeno de corrupção (Giglioli 1996) e a estes três níveis de actuação, os efeitos no funcionamento da democracia podem ser positivos ou negativos:

- *Ao nível da detecção do facto.* Os órgãos de comunicação social investigam casos de corrupção por vezes com mais sucesso do que os órgãos de investigação do Estado, devido a um conjunto diversificado de factores: melhores competências, maior dinamismo, mercado de informação competitivo, maior facilidade de acesso e obtenção de testemunhos (entidade da sociedade civil), maior flexibilidade na gestão das investigações e sobretudo maior margem de manobra na circundação de normas e convenções. Contudo, essa mesma eficácia garantida pela liberdade de informação pode colidir com a salvaguarda de outros princípios constitucionais nomeadamente o segredo de justiça, cuja finalidade é a de servir o Estado de Direito Democrático, promovendo a igualdade dos cidadãos perante a administração da Justiça;
- *Ao nível da publicitação do facto.* O papel dos órgãos de comunicação social é, como o próprio nome indica, informar a sociedade. Contudo, atendendo a que a informação é uma interpretação da realidade, essa pode ser passível de não ser objectiva ou até mesmo manipulada (Saperas 1993; Tuchman 1993). Como denunciara uma vez Mark Twain, “*If you don't read the newspaper, you are uninformed. If you do read the newspaper, you are misinformed.*” Em democracia, a escolha entre ignorância e desinformação, pende para o segundo sempre que for possível a pluralidade de posições e o entendimento, por parte do cidadão, de que aquilo que se lê, vê ou ouve, trata-se apenas de uma entre várias representações possíveis da realidade. A fiabilidade da informação publicitada sobre factos de corrupção dependerá em muito de dois factores estruturais: pluralismo de emissores e capacidade cognitiva dos receptores (só uma sociedade bem formada pode ser bem informada);
- *Ao nível da dramatização do facto.* Uma outra dimensão importante do papel dos órgãos de comunicação social no combate à corrupção é a da dramatização do facto. Nem todos os episódios de corrupção têm um impacto na opinião pública, não obstante sejam assinalados e tratados na imprensa. Só uma pequena parte dos casos são desvendados e dessa pequena parte, apenas alguns vêm ao domínio público (isto é, constituem notícia) e, finalmente, só alguns desses suscitam escândalo. Os *media* são centrais na construção social do escândalo, quer pelo facto de serem o principal instrumento através do qual o público é noticiado sobre a probabilidade de um facto potencialmente escandaloso, quer pela interpretação que fazem dos eventos, influenciando o modo como estes serão discutidos e avaliados no espaço público (Giglioli 1996: 381-383). Este é o nível de actuação que melhor integra os *media* na infra-estrutura de combate à corrupção, porque faz interagir a esfera da informação com as esferas jurídica e política através da natureza polémica do escândalo

(Pujas 1999)³ e mobiliza a atenção da opinião pública para o problema. É também o que mais sequelas provoca no desempenho da democracia, através da hiper-sensibilização da opinião pública. A crescente discrepância entre os valores de rigor, competência, honestidade, transparência, etc., vezes sem fim apregoados pelos detentores de cargos públicos e eleitos e as práticas noticiadas pelos *media*, gera atitudes de desilusão, cinismo afectando negativamente a legitimidade da democracia e aumentando a subida de populismos e justicialismos.

De um modo muito sintético, o contributo dos *media* no combate à corrupção em democracia, pode assumir múltiplas formas, a saber:

- Investigar e/ou recolher evidências/indícios de corrupção ou de situações passíveis de gerar corrupção;
- Expor casos de corrupção;
- Avaliar diferentes tipos de informação prestada pela administração pública, desempenhando um papel de *watchdog* sobre o funcionamento do aparelho do Estado;
- Analisar processos de decisão, em particular, os que envolvem fluxos financeiros;
- Acompanhar os processos legislativos e debates parlamentares sobre o tema da corrupção e seu controlo;
- Acompanhar os processos e decisões judiciais;
- Desempenhar um papel de mecanismo de denúncia da sociedade civil ao serviço das populações locais;
- Desempenhar um papel educativo junto das populações locais através do desenvolvimento e/ou participação em campanhas de esclarecimento e de mobilização;
- Desempenhar um papel de enquadramento,⁴ agregador (ou polarizador) da opinião pública na construção social das percepções e na clarificação de julgamentos (Wolf 2002; Mesquita 2003).

Até que ponto os órgãos de comunicação social têm cumprido estas funções e em que medida determinados tipos de actuação poderão prejudicar o seu papel no combate à corrupção, foi algo que decidimos questionar aos portugueses (Tabela 1).

³ '...avec le scandale, phénomène irruptif et polémique qui envahit tout l'espace public, les définitions routinières des situations propres à chaque secteur ne sont plus valables, elles explosent. Les secteurs perdent leur autonomie face à une situation déstabilisante et urgente où les interactions (entre les secteurs) se multiplient dans le désordre.' (Pujas 1999: 40-41)

⁴ De acordo com Gitlin, 'Media frames are persistent patterns of cognition, interpretation, and presentation, of selection, emphasis and exclusion, by which symbol-handlers routinely organize discourse, whether verbal or visual' (1980: 7).

Tabela 1. O papel dos *media* no combate à corrupção

	Concorda	Discorda
(P10.F) os jornalistas devem informar os cidadãos sobre práticas ilícitas na esfera pública e política (transparência)	94,6%	5,4%
(P10.G) Os jornalistas podem fazer revelações sobre a vida privada dos políticos (privacidade)	45%	55%
(P10.H) Os jornalistas podem revelar informação que está sob o segredo de justiça (legalidade)	36,2%	63,7%

Quanto ao papel a desempenhar pelos *media*, os cidadãos têm ideias claras sobre o limite da sua actuação ao nível abstracto, mas não escondem algum desejo de *voyerismo* e *gossip* (“fofoquice”). A maioria considera que os *media* têm a obrigação cívica de informar, alertar, expor a corrupção em democracia (94,6%). Contudo, nem todos os meios são legitimados na prossecução deste fim último: 55% dos portugueses consideram que os jornalistas devem respeitar a *privacidade* dos políticos e 63,7% discordam do abuso do segredo de justiça, colocando-se do lado da *legalidade* em sacrifício da *transparência*.

Embora exista um nível de rectitude bastante alto neste tipo de perguntas, isto é, os cidadãos tabelam as suas respostas por critérios politicamente correctos generalizados, não deixa de ser interessante observar duas dinâmicas nas percepções dos cidadãos relativamente ao papel cívico dos *media* que, de certo modo, legitimam o fraco (investimento em) jornalismo de investigação e a falta de iniciativa e de antecipação (noticiando a reboque dos resultados da investigação criminal ou da agenda política) que, *grosso modo*, têm caracterizado a actuação dos *media* Portugueses neste domínio. Se em relação ao dever de informação, isto é a montante do facto, resta claro a posição da maioria dos portugueses, o mesmo não se pode dizer em relação à sua função investigadora (mesmo quando respeitadora da privacidade e da legalidade). Há também uma maior tendência para a bipolarização das posições em relação à privacidade dos políticos, do que em relação ao segredo de justiça, o que significa que: 1) os portugueses só concebem o controlo enquanto actividade lícita, 2) não obstante não rejeitem os detalhes privados que vão sendo esmiuçados pelos *media* no âmbito das suas investigações.

2. O papel dos *media* na construção da definição social de corrupção

Já referimos que os *media* desempenham um papel central na formação das percepções sobre corrupção. A pergunta que se levanta de imediato é a de saber qual o órgão de comunicação social de maior relevo para o opinião dos portugueses?

Num inquérito realizado pelo CIES-ISCTE em 2004⁵, em colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian, a televisão aparece como o órgão de comunicação social preferido dos Portugueses:

'99,3% da população portuguesa vê televisão. É a prática comunicacional mais generalizada da sua vida quotidiana. Explicação possível para esta continuada omnipresença da TV é a alteração do seu papel na disponibilidade de consumo de comunicação. De um lugar central, agregador e polarizador das relações sociais e familiares (a "lareira electrónica"), a televisão... serve de contexto para a restante comunicação, fornecendo referentes e modos de discurso de forma interactiva' (Espanha et al. 2006: 305).

Também no combate à corrupção a televisão desempenha um papel agregador e polarizador da opinião pública fornecendo aos cidadãos conceitos (por vezes pouco claros) e interpretações (nem sempre unânimes nem corroboradas por evidência), ajudando-os a tomar posições sobre determinadas matérias. Para além de um efeito directo na construção das percepções dos cidadãos, que pode ser positivo quando esclarecedor ou negativo quando sensacionalista, a televisão fornece referentes que serão posteriormente utilizados pelos mesmos nas suas variadas interações sociais.

Não obstante a televisão seja a principal fonte de informação a que os cidadãos recorrem para a elaboração das suas opiniões sobre corrupção (48,9%), não existe uma hegemonia de fontes (Tabela 1).

Tabela 1. Fontes de informação relevantes para a formulação de percepções sobre corrupção

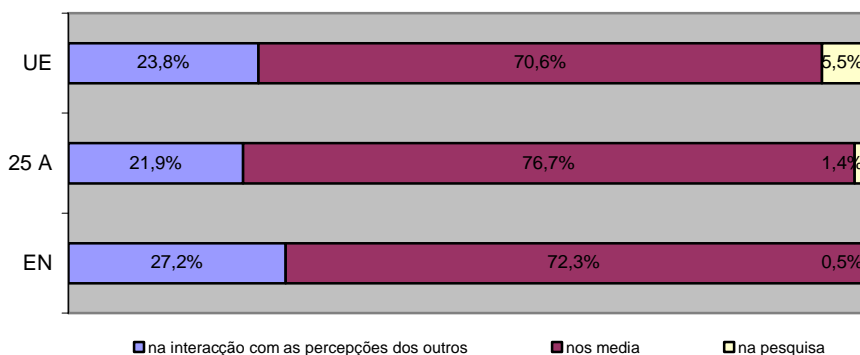
P23. Em sua opinião, qual a principal fonte que contribui para a formulação das suas opiniões sobre corrupção?	%
A FAMÍLIA E AMIGOS	17,4
A CONVERSA DE CAFÉ	4,6
A IMPRENSA	25,4
A TELEVISÃO	48,9
OS COLEGAS DE TRABALHO	1,4
OS LIVROS	0,8
A INTERNET	1,4
OUTRA	0,2
Total	100,0

⁵ Cardoso, Gustavo et al. (2004) *A Sociedade em Rede em Portugal*, CIES-ISCTE.

A comunicação social continua a ser a principal fonte de informação que influencia a construção das percepções sobre corrupção dos cidadãos. Segue-se a influência das conversas informais com familiares e amigos. São poucos os Portugueses que recorrem aos livros e à *internet* como fonte de informação que lhes permitia interpretar e estruturar as suas opiniões.

Atendendo à centralidade dos órgãos de comunicação social (televisão e imprensa), nas práticas comunicativas e quotidiano dos cidadãos, não é de estranhar que sejam as fontes de informação mais utilizadas pelos portugueses na formulação das suas opiniões. Existem, contudo, algumas variações ao nível geracional que importa salientar (Gráfico 1).

Gráfico 1. Em que assenta essencialmente a sua percepção sobre a corrupção?⁶



Decidimos dividir a população portuguesa em três grandes grupos etários que partilham traços comuns quanto à socialização política, modos de vida e sistemas de ensino a que estiveram sujeitos em diferentes contextos sócio-políticos. Designamos por geração UE (*União Europeia*), os indivíduos que nasceram entre 1978-1989 e que cresceram ao som da integração europeia e da massificação das TIC. Este grupo engloba jovens entre os 18 e os 28 anos de idade. A geração 25 de Abril, comporta os inquiridos que nasceram entre 1948-1977, tendo por isso entrecruzado a sua juventude com o antes e/ou o pós da revolução de Abril, i.e., com a transição para a democracia. Fazem parte deste grupo os indivíduos com idades entre os 29 e os 58 anos. Por fim, a geração Estado-Novo, contempla os inquiridos que nasceram entre 1932-1947 e que entraram na idade adulta ainda no período da ditadura. Este grupo compreende indivíduos dos 59 aos 75 anos. Do mesmo modo, agrupamos as fontes de informação em três tipos que, não obstante sejam complementares, requerem graus cognitivos diferentes e resultam em diferentes níveis de sustentação/argumentação das opiniões formuladas: 1) fontes de informação

⁶ O teste do X^2 revelou uma significância associada de 0,001, pelo que se pode concluir que existe uma relação de dependência entre as gerações e as fontes que sustentam as percepções de corrupção dos indivíduos

baseadas *na interacção com as percepções dos outros*, que requerem um menor nível de capacidades cognitivas e de sofisticação na formulação de opiniões (replicação de clichés e estereótipos); 2) fontes de informação baseadas *nos media*, que requerem um grau cognitivo maior, ainda que limitado à relevância e enquadramento que estes dão de um determinado facto; 3) fontes de informação baseadas *na pesquisa*, que requerem uma maior capacidade de interpretação e selecção da informação para a elaboração das percepções.

A geração *25 de Abril* é aquela que mais constrói a sua percepção de corrupção com base nos relatos dos órgãos de comunicação social. A *geração União Europeia* é a mais autodidacta, isto é, a que mais recorre aos livros e *internet* como fonte de conhecimento sobre o fenómeno. A *Geração Estado Novo* é a que mais constrói a sua percepção com base em “conversas de família e café”, isto é, assente na interacção com a percepção que outros fazem da mesma realidade.

Se por um lado a democratização colocou os *media* no centro da actividade política e no relacionamento dos eleitos com os cidadãos; por outro lado, teve um impacto significativo na escolarização dos portugueses e no aumento das suas competências cognitivas de interpretação dos processos políticos e de formulação de opiniões fundamentadas. Por outras palavras, a um aumento vertiginoso de produção de informação sobre factos políticos e políticas, tem correspondido um aumento discreto de procura de informação de qualidade. Não obstante os *media* continuem (e continuarão) omnipresentes na estruturação da opinião pública em democracia, tem havido um aumento de fontes de pesquisa para a sustentação da mesma. Podemos assim concluir que em Portugal, tal como em outras democracias europeias, a cidadania está assente na informação (produção e acesso), mas anda longe de uma cidadania do conhecimento. Os cidadãos estão informados, mas politicamente pouco formados.

3. O papel dos *media* na formulação de opiniões sobre eficácia do combate à corrupção

Os *media* são centrais na construção do debate público sobre corrupção, pressionando assim o governo a manter o tema na agenda política. Esse papel não é sempre positivo. Do ponto de vista da formulação de opiniões sobre a eficácia do combate à corrupção os *media* têm contribuído, por um lado, para um melhor conhecimento do funcionamento do aparelho de justiça e do processo penal por outro lado, para a difusão de clichés sem uma explicação elucidativa das dificuldades, progressos, sucessos e insucessos dos agentes de controlo nesses processo.

Como explicou Paquete de Oliveira (1988), os *media* não se limitam a uma *mediação cognitiva*, isto é, a uma veiculação de informação que ajudam os cidadãos à interpretação e compreensão dos factos, mas uma *mediação estrutural* que cria normas, regras sobre como esses factos devem ser interpretados. Através do discurso dos *media* reproduzem-se, muitas das vezes, interpretações estereotipadas da realidade.

Embora a maioria dos portugueses considere o combate à corrupção ineficaz (83,8%), as fontes de informação através das quais esses constroem as suas percepções tem um impacto na avaliação da eficácia. Os que constroem a sua percepção sobre corrupção com base na interacção com as percepções de outros são os mais optimistas, isto é, de todos os que mais consideram que o combate à corrupção tem sido eficaz.

Tabela 2. Os *media* e as percepções sobre eficácia do combate à corrupção⁷

		(P15) De um modo geral, o combate à corrupção em Portugal é eficaz	
		Sim	Não
Fontes de percepção sobre a corrupção	Construída na interacção com as percepções dos outros	23,2%	76,8%
	Construída com base no tratamento dos <i>media</i>	13,5%	86,5%
	Construída através da pesquisa	18,2%	81,8%
Total		15,9%	84,1%

Os que constroem a sua percepção com base nos *media* são os que mais acham que o combate à corrupção tem sido ineficaz. Isto tem um lado positivo e outro negativo. Os *media* desempenham um papel importante na construção social da corrupção, através da

⁷ O teste do χ^2 revelou uma significância associada de 0,003, pelo que se pode concluir que existe uma relação de dependência entre as fontes que sustentam as percepções de corrupção dos indivíduos e percepção da eficácia do seu combate.

aglutinação de interpretações diferentes e produção de uma mesma percepção sobre uma determinada ocorrência. Esse papel pode ser esclarecedor, e por conseguinte positivo, partindo do pressuposto largamente aceite de que uma sociedade informada e esclarecida saberá melhor julgar o que é ou não corrupção e avaliar o desempenho das instituições no combate à corrupção; mas também pode ser sensacionalista, e por conseguinte negativo, ajudando à hipersensibilização, banalização e estereotipação do tema na opinião pública, o que para além de ferir qualquer tentativa de controlo, também alimenta sentimentos populistas e justicialistas.

4. A denúncia e os *media*

Uma das principais inconsistências da condenação social de corrupção é o facto de os cidadãos condenarem vividamente a corrupção em abstracto e afirmarem que a denunciariam às autoridades, embora na prática recolham-se no silêncio e na indiferença. O volume de queixas é quase inexistente e desproporcional à percepção das ocorrências (Ferreira 1998).

Porque é que os cidadãos não reagem? Um dos factores explicativos apontados pelos analistas é o facto de se tratar de um crime contra o património do Estado, portanto sem vítima em concreto. Não é certo porém que a corrupção seja o único tipo de crimes públicos que suscita passividade por parte dos cidadãos. Uma outra justificação é a de que as pessoas não reagem porque não entendem certas transacções e processos como sendo corrupção. Embora nos vários cenários apresentados à população portuguesa tenhamos obtido um excesso de rectitude nas respostas, na prática as pessoas pactuam ou porque só têm a beneficiar com o silêncio ou porque não sentem directamente os seus efeitos (pelo menos a curto prazo). Quando carentes de desenvolvimento, as pessoas não se importam de sacrificar a legitimidade dos processos pela legitimidade de *output*, isto é, trocam transparência e integridade por eficácia.

Existe também um problema de literacia e de cidadania activa. Como já foi referido, a democracia portuguesa goza de uma cidadania informada (ainda que com graves deficiências na qualidade e sobretudo no acesso à informação), mas politicamente pouco formada. Os cidadãos são os primeiros a co-responsabilizar-se pela ineficácia do combate à corrupção (depois dos governantes, claro!), mas trata-se apenas de um clássico *mea culpa* catolicista que acredita na absolvição de responsabilidade após confissão. A maioria não compreende o papel que lhes cabe no processo de controlo (*watchdog role*). Não são, por isso, surpreendentes as reacções negativas a regras de reporte recentemente adoptadas na administração pública.

Confunde-se o dever cívico de queixa/reporte com a acusação arbitrária, caluniosa e difamatória. Esta confusão deriva, por um lado, de uma cultura negativa em relação à queixa – a tradição católica do “*acusa Cristo*” e o peso de quase cinquenta anos de ditadura personificada na personagem do “*bufo*” – e por outro lado, de disfunções institucionais, isto é, mecanismos inapropriados, garantias pouco satisfatórias para o denunciante (de facto a maioria dos portugueses que não denunciaria um caso de corrupção, dizem fazê-lo por temerem represálias), falta de aconselhamento e apoio jurídico e a percepção de inconsequência do instrumento da queixa (o célebre “*queixar para quê?*”).

Quando confrontados com a questão sobre a quem revelariam uma situação de suborno, a maioria dos portugueses recorreria em primeiro lugar à polícia. Também aqui não há surpresas. Existe uma concepção rudimentar do funcionamento da justiça e do combate deste tipo de criminalidade: “*corrupção é roubar e roubar é caso de polícia*”. O problema torna-se, porém, mais complexo quando escamoteamos os resultados obtidos em relação à classe social dos indivíduos.

Por um lado, os Profissionais e Técnicos de Enquadramento são os que mais se predispõem a denunciar casos de corrupção, por várias razões: são os que possuem mais competências cognitivas de funcionamento do sistema e portanto os que mais vocacionados estão para o fazer; são os que gozam de maior protecção relativamente ao emprego, isto é, menor receio de represálias; são também os mais conhecedores dos direitos e obrigações que regulam o cargo que exercem; e os que sabem a quem melhor dirigir a queixa. Por outro lado, os Operários são os que menos se predispõem a denunciar um acto de corrupção, pelo sentido inverso das mesmas razões já apresentadas: não interpretam o facto como sendo corrupção, desconhecem a quem se dirigir, e temem represálias (insegurança do posto de trabalho e falta de garantias de protecção). Os Trabalhadores Independentes também não se predispõem a denunciar, por uma razão forte que os afecta particularmente: denunciar este tipo de situações pode ser (é) mau para o negócio. Este grupos são, por natureza das funções que exercem, os que mais contacto têm com essa realidade, mas também os que mais confrontados estão com a difícil escolha de calar mas prosseguir os negócios ou denunciar e fechar a loja.

Tabela 3. Classe social e predisposição para a denúncia

Classe Social (Ferreira Almeida et al. 1994)	(P26) Se tivesse conhecimento de um caso de corrupção era capaz de o denunciar ⁸		Total
	Sim	Não	
EDL	87,5%	12,5%	100%
PTE	90,7%	9,3%	100%
TI	81,6%	17,4%	100%
EE	87,4%	12,6%	100%
O	78,9%	21,1%	100%
Total	84,3%	15,7%	100%

Legenda: EDL – Empresários, Dirigentes e Profissionais Liberais; PTE – Profissionais e Técnicos de Enquadramento; TI – Trabalhadores Independentes; EE – Empregados Executantes; e O Operários.

Os Empresários, Dirigentes e Profissionais Liberais, assim como os Empregados Executantes e Operários participariam o caso às autoridades policiais, mas por motivos diferentes: os últimos, porque têm uma concepção rudimentar do funcionamento da justiça (“*se alguém rouba, é caso de polícia*”, o *status quo* é-lhes intrínseco); os primeiros, porque sabendo que uma queixa na polícia é uma queixa com poucas probabilidades de ter seguimento (o *status quo* é-lhes favorável). Na realidade, e atendendo ao volume de corrupção participada em Portugal (Morgado & Vegar 2003: 64) a probabilidade é que em ambos os casos, nenhum se desloque à polícia para fazer a denúncia.

Os Profissionais e Técnicos de Enquadramento são os que têm mais segurança do seu posto de trabalho e que melhor compreendem os seus direitos e obrigações e por essa razão optariam pelo meio mais institucional e eficaz de apresentar queixa: o reporte ao superior hierárquico. Estas denúncias internas ao aparelho administrativo são as mais

⁸ O teste do X^2 revelou uma significância associada de 0,028, pelo que se pode concluir que existe uma relação de dependência entre a classe social dos indivíduos e a predisposição para a denúncia de práticas de corrupção.

consequentes, isto é, as que geralmente resultam em inquéritos que chegam, pelo menos, à fase de acusação (Triães 2004).

Os Trabalhadores Independentes, devido à sua condição laboral instável, são os que menos águas querem agitar e por isso recorrem ao conselho de familiares e amigos para resolução do problema, isto é: silenciar ou participar. Se o problema persistir e/ou lhes obstruir a vida profissional, não hesitarão em levar o caso à justiça, até porque, regra geral, são conhecedores dos seus direitos e familiares com o funcionamento do aparelho do Estado (neste caso da Justiça). Isto é, não ficarão passivos nem terão receio de dos custos (de tempo e dinheiro) associados à acção judicial.

Importa, finalmente, salientar que praticamente ninguém recorreria aos *media* para expor o sucedido, não obstante haja uma aceitação geral da centralidade dos *media* no combate à corrupção. Existem várias razões que justificam essa falta de confiança nos *media* como o instrumento adequado para veicular uma denúncia de corrupção. Uma justificação possível reside no facto das pessoas considerarem que, por um lado, os *media* nacionais andam a reboque do debate político e não dos problemas do cidadão comum e portanto não prestariam atenção ao seu caso em particular; e por outro lado, a imprensa local é tida como pouco séria e demasiado próxima do poder para assumir o papel de quarto poder independente que lhe compete em democracia. Há que realçar, contudo, os Profissionais e Técnicos de Enquadramento e os Trabalhadores Independentes, são os que mais valorizam o papel dos *media*, porque são as classes sociais com uma visão mais informada e sofisticada de como se processa (ou se deveria processar) o combate à corrupção.

Tabela 4. Classe social e local da denúncia

Classe Social (Almeida et al. 1994)		P28) A quem revelaria que um funcionário público pede dinheiro ou dá a entender que tem de pagar algo, para obter um serviço que devia prestar gratuitamente (1ºLUGAR) ⁹						Total
		Não revelaria	À família ou amigos chegados	À polícia	À Justiça	Ao Superior hierárquico	Aos <i>Media</i>	
EDL	%	11,1%	9,9%	32,1%	23,5%	23,5%	,0%	100,0%
PTE	%	4,9%	14,6%	17,1%	20,7%	37,8%	4,9%	100,0%
TI	%	4,9%	<u>17,3%</u>	23,5%	28,4%	21,0%	4,9%	100,0%
EE	%	5,7%	14,5%	34,3%	21,9%	21,5%	2,0%	100,0%
O	%	7,1%	12,5%	35,3%	21,6%	19,6%	3,9%	100,0%
Total	%	6,5%	13,7%	31,5%	22,5%	22,7%	3,0%	100,0%

⁹ O teste do X^2 revelou uma significância associada de 0,028, pelo que se pode concluir que existe uma relação de dependência entre a classe social dos indivíduos e o local da denúncia de práticas de corrupção.

Notas Finais

Tal como pudemos constatar, os portugueses apoiam-se fortemente nos *media* para a construção dos seus julgamentos sobre o fenómeno da corrupção. A morosidade e dificuldade da justiça em mostrar resultados e a opacidade dos próprios actos corruptos, acabam por conferir uma importância acrescida ao papel dos *media* nesta matéria, não só pelos escândalos que pontualmente revelam, mas também pela manutenção do tema na agenda pública. A condenação social abstracta da corrupção, expressa em inquéritos nacionais e internacionais, é também ela em parte consequência da tematização da corrupção na agenda pública e, posteriormente, na agenda política. Todavia, não devemos pensar que os *media* produzem uma homogeneização total dos julgamentos, dado que a instrução, a idade, a classe social e o próprio contexto profissional influenciam a descodificação dos seus conteúdos e, como tal, podem alargar ou restringir o que os indivíduos entendem por corrupção. O que é certo é que a centralidade conferida aos *media* deveria ser acompanhada por um aumento na qualidade do seu trabalho nesta matéria, nomeadamente através da aposta de um jornalismo de investigação em detrimento do recurso continuado a *cabeçalhos* sensacionalistas.

Bibliografia

- ALMEIDA, João Ferreira de, COSTA, António Firmino da, MACHADO, Fernando Luís (1994), *Recomposição socioprofissional e novos protagonismos*, in A. Reis (org.), *Portugal-20 Anos de Democracia*, Círculo de Leitores, Lisboa.
- CARDOSO, Gustavo, ESPANHA, Rita (orgs.) (2006), *Comunicação e jornalismo na era da informação*, Porto, Campo das Letras.
- FERREIRA, Eduardo (1998), *Crime e Insegurança em Portugal*, Oeiras, Celta.
- GIGLIOLI, Pier Paolo (1996), 'Political corruption and the media: the Tangentopoli affair', in *International Social Science Journal (Special Issue: Corruption in Western Democracies)*, 149, pp.281-294.
- GITLIN, T. (1980), *The Whole World is Watching. Mass Media in the Making and Unmaking of the New Left*, Berkeley, University of California.
- GRILO, Tânia (2005), *A Tematização da Corrupção na Imprensa Escrita Portuguesa (1999-2001)*, Dissertação de Licenciatura em Sociologia, Lisboa, ISCTE, 162 páginas.
- MESQUITA, Mário (2003), *O Quarto equívoco – O Poder dos Media na Sociedade Contemporânea*, Coimbra, Edições Minerva.
- OLIVEIRA, Paquete de (1988), *Formas de Censura Oculta na Imprensa Escrita em Portugal no Pós-25 de Abril*, Lisboa, ISCTE.
- PUJAS, Véronique (1999), *Les scandales politiques en France, en Italie et en Espagne: constructions, usages et conflits de légitimité*, Florence, European University Institute.
- SAPERAS, E. (1993), *Os Efeitos Cognitivos da Comunicação de Massas*, Porto, Edições Asa.
- SARTORI, Giovanni (1989a), 'Video-Power', in *Government and Opposition* 24 (1), pp. 39–53.
- SARTORI, Giovanni (1989b), 'Videopolítica', in *Rivista Italiana di Scienza Política* 19(2): pp. 185-198.
- TUCHMAN, Gaye (1993), "A objectividade como ritual estratégico: uma análise das noções de objectividade dos jornalistas", in TRAQUINA, Nelson (org.) (1993), *Jornalismo: Questões, Teorias e «Estórias»*, Lisboa, Vega.
- TRIÃES, João (2004), *Aspectos Sociológicos da Corrupção em Portugal: Actores, Mecanismos e Recursos do Crime de Corrupção entre 1999 e 2001*, Dissertação de Licenciatura em Sociologia, Lisboa, ISCTE, 124 páginas.

Ficha Técnica

O inquérito de opinião, realizado pela METRIS GfK para o CIES-ISCTE, foi efectuado entre os dias 10 e 26 de Novembro de 2006 e teve por objecto os valores, atitudes e práticas face à corrupção e a ética em democracia. O universo é a população entre os 18 e os 75 anos a residir em Portugal Continental. Os respondentes foram seleccionados através do método de quotas, com base numa matriz que cruzou as variáveis sexo, idade, instrução, ocupação, região e habitat/dimensão dos agregados populacionais. As quotas foram definidas em função do Recenseamento Geral da População do INE de 2001 de modo a garantir a representatividade da população portuguesa. Partindo de uma matriz inicial de Região e Habitat, foi seleccionado aleatoriamente um número significativo de pontos de amostragem para a aplicação das quotas acima referidas. Apesar de não se ter procedido à aplicação do método de *random route*, foram dadas instruções que obrigaram os entrevistadores a distribuir as entrevistas por todas as localidades. A recolha da informação foi realizada por uma equipa de 21 entrevistadores através de entrevistas, directas e pessoais, na residência dos inquiridos. As características da amostra são as seguintes: *por região*, Norte Litoral (19,3%), Grande Porto (12,8%), Centro Litoral (15,7%), Interior (14,5%), Grande Lisboa (28,3%), Alentejo (5,5%) e Algarve (3,9%); *por sexo*, feminino 50,8% e masculino 49,2%; *por escalões etários*, dos 18 aos 24 anos (13,8%), dos 25 aos 34 anos (22%), dos 35 aos 44 anos (20%), dos 45 aos 54 anos (17,8%), dos 55 aos 64 anos (13,9%) e dos 65 aos 74 anos (12,5%).

Entrevistados por região

Regiões (MetrisGfK)	Entrevistas
Norte Litoral	195
Grande Porto	129
Centro Litoral	159
Interior	146
Grande Lisboa	286
Alentejo	56
Algarve	40
TOTAL	1.009

